



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 599/2025

DATA: 14/04/2025 - HORA: 09:09

Correspondência Recebida 27/2025

Autoria: JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

Assunto: Resposta ao requerimento de informações n. 07 de 2025

Chave: 72A53

Ofício 008/25 - CÂM

Dois Córregos, 11 de abril de 2025.

Senhora Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito, com as homenagens devidas, a propósito do contido no **Ofício 15/2025 - EXE**, dessa Edilidade, que apresentou os **Requerimentos de Informações de número 07 de 2025**, apresento-me a Vossa Excelência para encaminhar informações prestadas pelo secretário de Saúde do município, Wagner Vinicius Macena de Moraes

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 – Dois Córregos-SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Dois Córregos, 10 de abril de 2025

Ofício nº 240/2025 – SS –WVMM

Referente: Resposta ao Ofício nº 15 de 2025 – Requerimento Nº 07 de 2025

Senhora Presidente,

A Secretaria de Saúde, em atenção ao Ofício nº 15 de 2025 – Requerimento Nº 07 de 2025, encaminhado por esta Casa Legislativa e protocolado junto a este Órgão em 25 de março de 2025, protocolo nº 2714 de 2025.

Em atenção à suposta decisão da Secretaria de Saúde, bem como da Diretoria Regional de Saúde (DRS), que estaria impedindo os médicos desta Unidade de Saúde de solicitarem exames de colonoscopia, esclarecemos o que segue:

Ausência de orientação oficial nesse sentido: Ressaltamos que o exame de colonoscopia continua sendo um importante instrumento de rastreamento e diagnóstico precoce de patologias do cólon e reto, principalmente em pacientes com sinais de alerta clínico, não existindo restrição em sua solicitação, inclusive é possível encontrar a demanda reprimida do exame mencionado no site da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

Informações incorretas e necessidade de cautela: As informações que motivaram o presente requerimento não correspondem à realidade dos fluxos pactuados com a rede de referência. É claro que é fundamental que sejam observadas as diretrizes técnicas e protocolos clínicos vigentes, a fim de garantir o encaminhamento correto e o uso racional dos recursos da saúde pública, evitando mal-entendidos que possam comprometer a assistência prestada à população.

Atenção especializada: A Secretaria de Saúde tem como principal objetivo o atendimento adequado ao paciente, deste modo, mesmo que com o resultado do exame em mãos, a atenção primária à saúde não possui recursos suficientes para pleno atendimento do paciente, principalmente no que se diz respeito a equipamentos e insumos necessários para o tratamento, tendo que deste modo fazer a inserção e encaminhamento do paciente através do SIRESP- Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo, buscando um equipamento de referência na alta complexidade.

Medidas adotadas: Considerando a Lei Nº 8.080, De 19 De Setembro De 1990 e Portaria GM/MS nº 1.034/2010, é dever do Estado (por meio da DRS ou SES) ter responsabilidade sobre a atenção especializada, principalmente nos serviços de média e alta complexidade (como consultas com especialistas, exames como



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

colonoscopia, cirurgias, entre outros), podendo ter auxílio do município em serviços especializados se o mesmo tiver capacidade instalada, como é o caso de Exames De Ultrassom e Exames Laboratoriais ofertados, bem como a realização do Programa Fila Zero, que entre até o mês de fevereiro realizou 443 consultas especializadas, 402 exames MAC e 100 cirurgias, visando mitigar a demanda reprimida do Município.

Reiteramos o compromisso desta Administração com a transparência e o diálogo interinstitucional, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WAGNER VINICIUS Assinado de forma digital
MACENA DE por WAGNER VINICIUS
MORAIS:43893214801 MACENA DE
MORAIS:43893214801 MORAIS:43893214801

WAGNER VINICIUS MACENA DE MORAIS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Dois Córregos – SP

EXMA. SENHORA
ELAINE SCARPIM NAIS
VEREADORA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS-SP